

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretária de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Arapiraca**

**Edital N° 01/2024 - IFAL CAMPUS ARAPIRACA**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL/Campus Arapiraca, nomeado pela Portaria 732/GR, da Reitoria do Instituto Federal de Alagoas, de 16/06/2010, publicada no DOU de 17/07/2010, no uso de suas atribuições definidas na Portaria n° 1.870/GR, de 19 de junho de 2019, de acordo com o Regulamento da Progressão Parcial, Portaria N° 026/GR, DE 4 DE JANEIRO DE 2019, faz saber que estão abertas as inscrições, no formato concomitante, para diversos componentes curriculares para os alunos requerentes da oferta da Progressão Parcial nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, para o ano letivo de 2023.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E REQUISITOS**

**1.1** Entende-se por Progressão Parcial o processo que permite ao(à) estudante seguir para a série posterior, mesmo tendo sido reprovado(a) em componentes curriculares em séries anteriores.

**1.2** A progressão parcial dar-se-á a partir dos seguintes critérios:

I. Reprovação em no máximo 3 (três) componentes curriculares em qualquer período letivo anteriormente cursado;

II. Obtenção de resultado de aprendizagem ao longo do período letivo em conformidade com o artigo 46, da resolução 32/CS/2014.

**1.3** O *Campus Arapiraca* ofertará, para os(as) discentes em Progressão Parcial, as disciplinas para estudo concomitante, não sendo realizada em modelo de reoferta.

**1.4** Entenda-se por concomitante o estudo dos componentes curriculares realizado ao longo do período letivo, de preferência no contraturno, em outra turma, respeitada a carga horária semanal prevista no projeto de curso;

**1.5** A forma de progressão parcial concomitante obedecerá ao disposto da Resolução 32/CS/2014, referente à Educação Básica.

**2. DO REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

**2.1 PERÍODO:** 07/01/2024 a 13/01/2024.

**2.2 LOCAL E HORÁRIO:** Abertura de processo via Setor de Protocolo do Campus, através do e-mail [protocolo.arapiraca@ifal.edu.br](mailto:protocolo.arapiraca@ifal.edu.br).

**2.3** O(A) estudante deverá requerer, através de processo, ao Departamento de Ensino, a matrícula nos componentes curriculares em que foi reprovado(a) no ano letivo de 2023.

**2.4** O(A) estudante deverá preencher o requerimento de matrícula em [abre.ai/requerimento-pp](http://abre.ai/requerimento-pp) para Progressão Parcial e anexá-lo ao processo.

**2.5** O resultado do requerimento será divulgado em, no máximo, 48 horas do término do prazo deste edital.

**2.6** Havendo interesse em interpor recurso ao indeferimento da solicitação de matrícula em componentes curriculares, requisito para a progressão parcial, o(a) estudante deverá formalizar sua solicitação, via processo, a ser encaminhado à Direção-Geral do campus.

**2.7** - O(A) estudante não poderá cursar as disciplinas de período(s) subsequente(s) como forma de adiantamento de seu itinerário acadêmico.

### **3. DO HORÁRIO DE AULA**

**3.1** As aulas acontecerão, no contraturno, em outra turma, respeitada a carga horária semanal prevista no projeto de curso;

### **4. DEMAIS DISPOSIÇÕES**

**4.1** A inscrição do(a) estudante no processo de Progressão Parcial implica no compromisso tácito quanto às normas inseridas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2** Toda e qualquer informação constante no requerimento de matrícula são de total responsabilidade daquele(a) que a fornecer.

**4.3** Será excluído do processo de Progressão Parcial o(a) requerente que não preencher os requisitos, deixar de apresentar os documentos exigidos e/ou fizer uso de informações falsas.

**4.4** Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Departamento de Ensino.

**4.5** Os(As) estudantes que forem contemplados com a progressão parcial não terão direito automático às bolsas e/ou auxílios dos programas de apoio estudantil, devendo se inscrever nos editais regulares desses programas.

Arapiraca, 04 de Janeiro de 2024.

**MOZALI MIRANDA DE BRITO**  
DIRETORA-GERAL - SUBSTITUTA



---

Emitido em 04/01/2024

**EDITAL Nº 6/2024 - ARA-DENSI (11.09.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 04/01/2024 11:02 )*

ALINE MARIA DA SILVA

CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUBSTITUTO

ARA-DENSI (11.09.02)

Matrícula: 1980208

*(Assinado digitalmente em 04/01/2024 11:14 )*

MOZALI MIRANDA DE BRITO

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

C\_ARAPIRACA (11.09)

Matrícula: 3009350

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/01/2024** e o código de verificação: **e55de39824**